



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1564 – 10 de Dezembro de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



## Publicações do Executivo

**DECRETO Nº 4.838, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020** “DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68 inciso VIII, da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO que a União em seu Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências, estabelece no seu art. 70, que: “Art. 70. Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar Processados e no Art. 68, Dec. 93.872/86 estabelece o cancelamento de Restos a pagar não processados até 31 de dezembro do exercício seguinte”; CONSIDERANDO que com a aprovação do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da mesma matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, §5º, I, que estabelece: “Art. 206. Prescreve: (...) § 5º Em cinco anos:(...) I- a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular”; CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu qualquer interrupção

no prazo prescricional de cinco anos, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, só devem compor a dívida fluante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para o efeito; CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício; CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas; CONSIDERANDO a Portaria STN/MF 633/06, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, “dos crimes contra as finanças públicas”, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei; CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem. DECRETA: Art. 1º - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os restos a pagar Processados e Não Processados referente aos empenhos abaixo relacionados: I – Não Processados: a)

ANO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
2019	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1907725	4,00
2019	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	1906866	1.962,00
2019	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – CONTAGEM	1906867	450,00
2019	AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA	1903821	898,34
2019	AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA	1903822	3.856,16
2019	BANCO DO BRASIL S/A.	1900001152	31,35
2019	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A.	1904959	5.403,37
2019	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A.	1907723	5,00
2019	C.A.D.A. - CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOOLATRA	1908699001	2.500,00
2019	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1900002086	9,50
2019	CENTRO MEDICO E DIAGNOSTICO POR IMAGEM SYRIUS LTDA	1905555	82,50
2019	CLINICA NUCLEAR 22 DE OUTUBRO LTDA	1905646	130,00
2019	COAPEJA(COOPERATIVA ACROP. DE JACUTINGA LTDA)	1904814	1.380,00
2019	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	1907498	70,60
2019	EL ELYON PNEUS EIRELI-ME	1904878	1.200,00
2019	GENERAL CHEMICAL COMERCIO E DERIVADOS LTDA	1907656	474,00
2019	GENERAL CHEMICAL COMERCIO E DERIVADOS LTDA	1908108	1.098,10
2019	GIULLIANO SERAFIM VIEIRA ME	1907651	4.436,00
2019	GIULLIANO SERAFIM VIEIRA ME	1907652	4.476,00
2019	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1907721	125,40
2019	LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI – ME	1902269	222,00
2019	LEONE COM.E DIST. DE PROD. NUTRICIONAIS LTDA-ME	1903983	968,00
2019	LUIZ VAZ PARREIRA MECANICA	1908085	315,00
2019	MAX SUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	1907416	630,00
2019	MAX SUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	1907462	475,30
2019	MED CENTER COMERCIAL LTDA	1907497	40,50
2019	MED CENTER COMERCIAL LTDA	1907727	240,28
2019	MERCANTIL PAULISTA 250 LTDA	1903826	141,96
2019	MOMESSO SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS LTDA – ME	1903892	1.371,04
2019	NEWTON JOSE DE CARVALHO	1900065030	900,00
2019	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1907645	30,75
2019	RELCOPY COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.	1902167003	396,36
2019	RELCOPY COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.	1902167004	463,80
2019	RODRIGO TONELOTTO	1906285	300,85
2019	ROSELIA CIRIACO DA SILVA ME	1904928	52,99
2019	ROSELIA CIRIACO DA SILVA ME	1905559	211,96



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1564 – 10 de Dezembro de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

2019	ROSELIA CIRIACO DA SILVA ME	1905643	105,98
2019	SUPERMERCADO DONATI LTDA	1901355	45,25
2019	SYRIUS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA	1903376	230,00
2019	SYRIUS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA	1904882	290,00
2019	SYRIUS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA	1904939	370,00
2019	SYRIUS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA	194943	360,00
2019	THIAGO CROCHQUIA 09544851658	1900972	374,65
2019	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	1905806	17.698,22
2019	VALE COMERCIAL LTDA	1907682	18,60
2019	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1908691	5.920,00
	<b>TOTAL</b>		<b>60.765,81</b>

b)

ANO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
2018	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1807787	12,00
2018	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	1809000	813,20
2018	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – CONTAGEM	1800824	400,00
2018	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – CONTAGEM	1801596	149,00
2018	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – CONTAGEM	1803351	149,00
2018	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – CONTAGEM	1803423	149,00
2018	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – CONTAGEM	1803424	400,00
2018	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – CONTAGEM	1803903	400,00
2018	C.A.D.A. - CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOOLATRA	1805405	1.499,00
2018	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1807785	50,90
2018	EDUARDO TORNEIRO LTDA	1804331	159,89
2018	ERIC G SILVA PAPELARIA, ARMARINHO E INFORMATICA	1808367	34,00
2018	ESPACO VIDA COM E DIST DE PROD NUT LTDA	1807861	845,00
2018	HARDONLINE LTDA	1800172007	92,00
2018	HARDONLINE LTDA	1800173007	82,00
2018	HARDONLINE LTDA	1800174007	82,00
2018	HARDONLINE LTDA	1800175007	124,00
2018	IRINEU VALENTIM TONELOTTO – ME	1802473	193,30
2018	JORNAL PANORAMA LTDA EPP	1808555	364,41
2018	JOSE C DA COSTA ME	1800122	246,60
2018	JOSE RONALDO DOS SANTOS CPF:340.109.556-00 – ME	1806238	195,00
2018	JOSE RONALDO DOS SANTOS CPF:340.109.556-00 – ME	1808372	520,00
2018	JOSE RONALDO DOS SANTOS CPF:340.109.556-00 – ME	1808373	325,00
2018	LANA CAMILA BOTELHO 12382119683	1801005	319,20
2018	LILIAM MOREIRA TISO EPP	1806068	21.600,00
2018	MARIO SERGIO CASLINI - CONSTRUTORA – ME	1801958	48,60
2018	MINAS AUTO PECAS DE JACUTINGA LTDA	1806354	1,12
2018	MULT FARMA LTDA	1807995	602,35
2018	MULT FARMA LTDA	1807997	1.390,32
2018	MULT FARMA LTDA	1808492	999,89
2018	MULT FARMA LTDA	1809004	105,42
2018	MULT FARMA LTDA	1809005	33,94
2018	MUNDIAL PNEUS ITABERA - EIRELI – EPP	1808409	3.060,00
2018	P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME	1803426030	3.600,00
2018	REAL DIST.DE ART. DE INFORMATICA E REP.EIRELI	1808444	98,80
2018	RELCOPY COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.	1800059002	328,35
2018	RELCOPY COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.	1800060002	193,80
2018	RELCOPY COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.	1800061002	762,25
2018	RELCOPY COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.	1800184002	82,01
2018	RELCOPY COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.	1800185002	50,65
2018	RELCOPY COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.	1800453001	145,60
2018	ROSELIA CIRIACO DA SILVA ME	1804622	57,00
2018	SEBASTIAO MARQUES EPP	1807582	188,00



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1564 – 10 de Dezembro de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

2018	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1805205	1,08
2018	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1808404	3,50
<b>TOTAL</b>			<b>40.957,18</b>

II – Processados:

a)

ANO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
2019	CASA IDEAL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	1904983	970,00
2019	CASA IDEAL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	1905642	515,00
2019	ENZOMAX COMERCIO LTDA ME	1903766	17,00
2019	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO E PESQUISA	1900857	4.900,00
2019	MED CENTER COMERCIAL LTDA	1903949	1.466,72
2019	REAL DIST.DE ART. DE INFORMATICA E REP.EIRELI	1903343	938,84
2019	REAL DIST.DE ART. DE INFORMATICA E REP.EIRELI	1904082	55,02
2019	RODRIGO TONELOTTO	1904948	623,23
2019	RODRIGO TONELOTTO	1904964	1.145,89
2019	SUPERMERCADO DONATI LTDA	1904846	204,90
2019	SUPERMERCADO DONATI LTDA	1904847	204,90
2019	SUPERMERCADO DONATI LTDA	1904849	273,20
2019	SUPERMERCADO DONATI LTDA	1904876	887,90
2019	VALDECIR PEREIRA	1905391001	2.268,54
<b>TOTAL</b>			<b>14.471,14</b>

b)

ANO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
2018	COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE JACUTINGA LTDA	1801984042	0,01
2018	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1802170	272,93
2018	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1803062	276,93
2018	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1804027	286,17
2018	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1804785	284,59
2018	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1805676	225,70
<b>TOTAL</b>			<b>1.346,33</b>

§ 1º - Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados identificados no presente Decreto deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional até o prazo estipulado neste artigo. § 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968. § 3º - Os restos a pagar processados, só poderão ser cancelados mediante a comprovação incontestada da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo específico identificando o tipo de baixa bem como os motivos e fatos que comprovam a ausência da obrigação a ser cancelada. § 4º - Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida. § 5º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64. Art. 2º - Fica desde já notificado todos os credores do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requerer junto à Secretaria Municipal

de Fazenda o direito ao pagamento. Parágrafo único - O caput do artigo poderá ser prorrogado de acordo com o cronograma de pagamento definido, respeitando a ordem cronológica de pagamentos e a disponibilidade orçamentária e financeira. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se. Prefeitura Municipal de Jacutinga, 10 de dezembro de 2020. MELQUIADES DE ARAUJO Prefeito Municipal REGINALDO CAMILO Secretário Municipal de Fazenda

**PORTARIA Nº 3840/2020** Concede Férias Premio a Servidores Municipais. O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Decreto nº 4250/17: R E S O L V E: Art. 1º Conceder Férias Premio aos Servidores Municipais abaixo relacionados, em seus respectivos cargos e períodos, nos termos dos artigos 113 e 114 da Lei Complementar nº 33/2004. ANA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA (Matricula 5033) Auxiliar de Enfermagem (Provimento Efetivo), no período de 28.11.2020 a 27.02.2021; MARIA VALDAIRA MARTINS (Matricula 4043) Auxiliar de Enfermagem (Provimento Efetivo), no período de 08.11.2020 a 08.05.2021. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Prefeitura Municipal de Jacutinga, 03 de Dezembro de 2020. PEDRO PEREIRA DE AGUIAR Secretário Municipal de Saúde



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1564 – 10 de Dezembro de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

**PORTARIA Nº 3841/20** Estabelece férias a Servidores Municipais. O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Jacutinga Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Decreto nº 4250/17: R E S O L V E: Art. 1º Estabelecer férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados, em seus respectivos cargos e períodos ,nos termos dos Artigos 140(A-B-C-D) e 91(A), da Lei Complementar nº 33/2004, de 02.12.2004. DEBORAH MARCIA BORTONE PINTO PRADO(Matricula 39487)Fonoaudiologa(Função Temporaria), no período de 14.12.2020 a 12.01.2021; EDAIR JOSE RODRIGUES(Matricula 39534)Motorista de Veículos Leves(Função Temporaria), no período de 04.12.2020 a 02.01.2021; EVERLI DE JESUS(Matricula 40185)Agente de Combate a Endemias ECD, no período de 16.11.2020 a 15.12.2020; JOÃO BATISTA TOLEDO(Matricula 32894)Motorista de Veiculos Pesados(Provimento Efetivo), no período de 28.10.2020 a 01.01.2021; JANAINA NERES PIREAS(Matricula 33074)Auxiliar de Enfermagem(Provimento Efetivo), no período de 03.11.2020 a 02.12.2020; LUZIA DE ALMEIDA DIOGO(Matricula 32443)Agente Comunitario do PSF(Provimento Efetivo), no período de 11.11.2020 a 26.12.2020; LUCIMAR VICENTE GOMES(Matricula 40166)Auxiliar de Serviço de Limpeza(Função Temporaria), no período de 23.11.2020 a 07.12.2020; MARIA APARECIDA DOMINGUES DA SILVA(Matricula 39991)Auxiliar de Enfermagem ESF(Função Temporaria), no período de 16.11.2020 a 19.11.2020; MARIA VALDAIRA MARTINS(Matricula 4043)Auxiliar de Enfermagem(Provimento Efetivo), no período de 09.10.2020 a 07.11.2020; MARIA EMILIA TAVEIRA SANTOS(Matricula 39523)Enfermeiro do PSF(Função Temporaria), no período de 30.11.2020 a 11.12.2020; PAMELLA FERNANDES DE ANDRADE(Matricula 40290)Medico do PSF(Função Temporaria),no período de 04.11.2020 a 06.11.2020 e 07.12.2020 a 18.12.2020; ROSELI GARCIA DE LIMA(Matricula 39503)Agente Comunitario de saúde(Função Temporaria), no período de 07.12.2020 a 05.01.2021. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Prefeitura Municipal de Jacutinga, 03 de Dezembro de 2020 PEDRO PEREIRA DE AGUIAR Secretário Municipal de Saúde



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1564 – 10 de Dezembro de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



## Publicações do Terceiros

CMAS - ATA Nº 19/2020



ATA Nº 19 – 2020 - CMAS

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, teve início a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, na sala de reunião da Secretaria de Ação Social, Situado a Praça dos Andradas – Centro – Jacutinga- MG, conforme convocação via whatsapp do presidente Marcos Mendes Dias, compareceram os membros: Celso Ricardo Almeida Barbatti , Ana Carla Bento, Vicente de Paulo Trivelatto, Marcelo Roberto de Lima , Silvia Helena Tófoli e Maria Angélica Crochiquia . O presidente do CMAS deu as boas vindas e abriu a reunião para tratar do demonstrativo das contas do ano de 2019 do município de Jacutinga/MG, porte: pequeno II, da Gestão Básica. Respondido os questionários com o parecer do CMAS para IGD PBF, IGD SUAS e Parecer do Conselho. Conselho aprovou, porém com uma ressalva sobre o repasse da gestão IGD PBF, conforme consta no parecer do conselho. Nada a mais a ser tratado, eu Patricia Matile de Lima Eugênio, secretariei, lavrei a ata lida e assinada por todos os presentes.

 Marcos Mendes Dias



Ana Carla Bento

  
Celso Ricardo Almeida Barbatti





# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1564 – 10 de Dezembro de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

CMAS - ATA Nº 20/2020



ATA Nº 20 – 2020 - CMAS

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, teve início a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, na sala de reunião da Secretaria de Ação Social, Situado a Praça dos Andradas – Centro – Jacutinga- MG, conforme convocação via whatsapp do presidente Marcos Mendes Dias, compareceram os membros: Celso Ricardo Almeida Barbatti , Ana Carla Bento, Vicente de Paulo Trivelatto, Marcelo Roberto de Lima , Sílvia Helena Tófoli e Maria Angélica Crochiquia . O presidente do CMAS deu as boas vindas e abriu a reunião para tratar do demonstrativo do Piso Mineiro anual físico da execução da receita e da despesa dos exercícios 2017, 2018 e 2019. Conselho ficou ciente e aprovou. Nada a mais a ser tratado, eu Patrícia Matile de Lima Eugênio, secretariei, lavrei a ata lida e assinada por todos os presentes.

*Handwritten signatures and names:*  
- *Patrícia Matile de Lima Eugênio*  
- *Maria Angélica Crochiquia*  
- *Ana Carla Bento*  
- *Patrícia*  
- *Barbatti*  
- *Trivelatto*  
- *de Lima*  
- *Tófoli*



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1564 – 10 de Dezembro de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

CMAS - RESOLUÇÃO Nº 16/2020



## RESOLUÇÃO Nº 16, DE DEZ DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS E  
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DE 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACUTINGA - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei nº 8.742 de 7 de setembro de 1993.

### RESOLVE:

**ART 1º** - Fica aprovada a Prestação de contas do ano de 2019. Relativo ao DGD SUAS, IGD PBF e o Demonstrativo de serviços e programas (execução financeira e física).

**ART 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacutinga – MG, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

  
MARCOS MENDES DIAS  
Presidente do CMAS